

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº.2023/3

Órgão de Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL		
Órgão de Destino: SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM		
Tendo em vista o Processo nº 2022/1601448 de 15 de Dezembro de 2022, fica efetivada através do presente documento a doação do(s) bem(ns) abaixo discriminado(s), no total de 146 itens.		
Nº. Ordem	QTD	Descrição do Bem
01	10	COLETE BALISTICO, NIVEL III-A, MASCULINO, TAM. P
02	49	COLETE BALISTICO, NIVEL III-A, MASCULINO, TAM. M
03	55	COLETE BALISTICO, NIVEL III-A, MASCULINO, TAM. G
	19	COLETE BALISTICO, NIVEL III-A, MASCULINO, TAM. GG
04	6	COLETE BALISTICO, NIVEL III-A, FEMININO, TAM. M
05	2	COLETE BALISTICO, NIVEL III-A, FEMININO, TAM. G
06	5	COLETE BALISTICO, NIVEL III-A, FEMININO, TAM. P
ORGAO DOADOR Data: 12/01/2023 UALAME FIALHO MACHADO		ORGAO/ ENTIDADE RECEBEDOR(A): Data: 12/01/2023 ANA VALERIA RIBEIRO BORGES

Protocolo: 906917

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº.2023/1

Órgão de Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL		
Órgão de Destino: GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM		
Tendo em vista o Processo nº 2022/1601448 de 15 de Dezembro de 2022, fica efetivada através do presente documento a doação do(s) bem(ns) abaixo discriminado(s), no total de 91 itens.		
Nº. Ordem	QTD	Descrição do Bem
01	01	DRONE,VEL.57KM/H,VOO 23',ALT.MAX.6.000M,FREQ.OP.2,4-2,4HHZ,
02	01	PICK-UP 2.5,6V,4CIL,200CV,4P,5PS,4X4,AR,D.H,DIESEL
03	01	RADIO TRANSCCEPTOR DE VHF/FM, PORTATIL, 5W, 16 CANAIS
04	88	RADIO TRANSCCEPTOR VHF,MOVEL,148-174MHZ,CRIPTOLOGIA AES/OTAR
ORGAO DOADOR Data: 11/01/2023 UALAME FIALHO MACHADO		ORGAO/ ENTIDADE RECEBEDOR(A): Data: 11/01/2023 JOEL MONTEIRO RIBEIRO

Protocolo: 906914



PORTARIA

PORTARIA Nº 0624/2023 – DGP/SP/SCCMP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006, e considerando o Memorando nº 099/2023-CONJUR/3, de 10 de fevereiro de 2023, que anexa o Ofício nº 002691/2022 PGE-GAB-PCTA, de 24 de novembro de 2022, no qual a Srª Ana Carolina Lobo Gluck Paúl – Procuradora Geral Adjunta do Contencioso, encaminha e recomenda o cumprimento da Decisão Judicial proferida nos autos da Ação Ordinária, com base no Processo Judicial nº 0009795-441997.8.14.0301, ajuizada por DAVI DE SOUZA BARROSO (CPF Nº: 429.230.852-72) em face do Estado do Pará. A demanda tem por objeto o pedido de reintegração do autor aos quadros da PMPA, e o pagamento de remuneração retroativo à data da exclusão. No feito, foi proferida sentença que JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, determinando a REINTEGRAÇÃO do requerente nas fileiras da Polícia Militar do Estado do Pará, para ser submetido a Junta Regular de Saúde da Corporação efetivando a sua Reforma e Promoção nos termos da Legislação aplicável (PAE Nº 2022/1266121);

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR O ATO DE LICENCIAMENTO A BEM DA DISCIPLINA, do SD PM RG 22974 DAVI DE SOUZA BARROSO, publicado no Boletim Geral nº 076, de 22 de abril de 1996.

Art. 2º REINTEGRAR por Decisão Judicial, na Polícia Militar do Pará, o SD PM RG 22974 DAVI DE SOUZA BARROSO, matrícula Funcional nº 5621178, nos termos dos Autos do Processo nº 0009795-441997.8.14.0301.

Art. 3º CLASSIFICAR o SD PM RG 22974 DAVI DE SOUZA BARROSO, no Departamento Geral de Pessoal da PMPA (Icoaraci).

Art. 4º Ao Chefe do Departamento Geral de Pessoal da PMPA, encaminhar o Policial Militar à Junta Regular de Saúde da PMPA, para que seja submetido aos exames médicos necessários e ao Centro Integrado de Atenção Psicossocial da PMPA, para realização da entrevista Psicossocial.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 22 de abril de 1996.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 16 de fevereiro de 2023.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

Protocolo: 906715

PORTARIA Nº 0629/2023 – DGP/SP/SCCMP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006; Considerando os termos do Memorando nº 103/2023-CONJUR/3, de 07 de fevereiro de 2023, que anexa o Ofício nº 000218/2023-PGE/GAB/PCTA, de 01 de fevereiro de 2022, no qual a Srª Ana Carolina Lobo Gluck Paúl – Procuradora Geral Adjunta do Contencioso, encaminha e recomenda o cumprimento da Decisão Judicial proferida nos

autos do Processo nº 0819924-31.2022.8.14.0000, ajuizada por JOSÉ DIVALDO BARBOSA DE LIMA JÚNIOR (CPF Nº 037.104.901-62) em face do Estado do Pará. A demanda tem por objeto o pedido de efeito suspensivo de sentença e manutenção de decisão liminar proferida no Mandado de Segurança, processo nº 0877745-94.2021.8.14.0301, a qual determinou à Autoridade Coatora que suspenda o Ato de inabilitação do Impetrante referente a etapa de Investigação Social, permitindo a sua continuidade no certame. Posteriormente, foi proferida sentença que denegou a segurança e extinguindo o feito, cassou os efeitos da liminar concedida, para restituir o autor à condição anterior ao ajuizamento da Ação. Assim sendo, no pedido de Efeito Suspensivo à Apelação, o Juízo DEFERIU A TUTELA ANTECIPADA, atribuindo o efeito suspensivo ao recurso de apelação do Requerente. (PAE 2023/151568);

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 3958/2022- DGP/SP/SCCMP, publicada no Diário Oficial nº 35.208, de 05/12/2022, Transcrito no Boletim Geral nº 222, de 05 de dezembro de 2022 - PMPA, a qual EXCLUIU POR DECISÃO JUDICIAL da Polícia Militar do Pará, o SD PM RG 45252 JOSÉ DIVALDO BARBOSA DE LIMA JÚNIOR, Matrícula Funcional nº 596457/1, pertencente ao 15º BPM/CPR X (Itaituba), nos termos dos Autos do Processo nº 0877745-94.2021.8.14.0301.

Art. 2º REINTEGRAR por Decisão Judicial, na Polícia Militar do Pará, o SD PM RG 45252 JOSÉ DIVALDO BARBOSA DE LIMA JÚNIOR, Matrícula Funcional nº 596457/1, nos termos dos Autos do Processo nº 0819924-31.2022.8.14.0000.

Art. 3º CLASSIFICAR o SD PM RG 45252 JOSÉ DIVALDO BARBOSA DE LIMA JÚNIOR, no 15º BPM/CPR X (Itaituba).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 16 de fevereiro de 2023.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

Comandante Geral da PMPA

Protocolo: 906708

PORTARIA Nº 0623/2023 – DGP/SP/SCCMP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006, e considerando o Memorando nº 099/2023-CONJUR/3, de 10 de fevereiro de 2023, que anexa o Ofício nº 002691/2022 PGE-GAB-PCTA, de 24 de novembro de 2022 (PAE Nº 2022/1266121);

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 3640/2022 – DGP/SP/SCCMP, publicada no Boletim Geral nº 205, de 08 de novembro de 2022, transcrita do Diário Oficial nº 35.180, de 08/11/2022, a qual REINTEGROU por Decisão Judicial, na Polícia Militar do Pará, o SD PM RG 22974 DAVI DE SOUZA BARROSO, matrícula Funcional nº 5621178, nos termos dos Autos do Processo nº 0009795-441997.8.14.0301.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 16 de fevereiro de 2023.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

Protocolo: 906713

PORTARIA Nº 0565/2023 – DGP/SP/SCCMP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006; Considerando os termos da PORTARIA Nº 1124/2020 - DGP/SP/SCCMP, publicada no Boletim Geral nº 066, de 06 de abril de 2020 - PMPA, a qual EXCLUIU A BEM DA DISCIPLINA da Polícia Militar do Pará o, à época, CB PM RG 28608 ADRIANO MENDES SAMPAIO, por Decisão Administrativa referente ao Recurso Hierárquico nos autos do Conselho de Disciplina de PORTARIA Nº 008/2015-CORCPR II.

Considerando a decisão judicial nos autos da Ação Ordinária de processo nº 0800555-98.2021.8.14.0125, na qual o Juízo deferiu o pedido de antecipação de efeitos da tutela, o que foi cumprido na PORTARIA Nº 2069/2021 - DGP/SP/SCCMP, publicada no Boletim Geral nº 138, de 27 de julho de 2021 - PMPA, a qual SUSPENDEU OS EFEITOS do Ato Administrativo impugnado e REINTEGROU na Polícia Militar do Pará o, à época, CB PM RG 28608 ADRIANO MENDES SAMPAIO.

Todavia, na sequência, após a reintegração, o Estado interpôs agravo de instrumento, através do processo nº 0807044-41.2021.8.14.0000, no qual foi DEFERIDO O PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO da tutela anteriormente garantida, sendo cumprido na PORTARIA Nº 1389/2022 - DGP/SP/SCCMP, publicada no Boletim Geral nº 089, de 11 de maio de 2022 - PMPA, a qual SUSPENDEU OS EFEITOS DA REINTEGRAÇÃO e excluiu por decisão judicial da Polícia Militar do Pará, o 3º SGT PM RG 28608 ADRIANO MENDES SAMPAIO. Por fim, considerando os termos do Mem. nº 094/2023-CONJUR/3, de 03 de fevereiro de 2023, que anexa o Ofício nº 000212/2023-PGE-GAB-PCTA, de 31 de janeiro de 2023, no qual a Srª Camila Farinha Velasco dos Santos – Procuradora Geral Adjunta do Contencioso em exercício, reporta-se a Decisão Judicial proferida nos autos da Ação Ordinária de Processo nº 0800555-98.2021.8.14.0125, ajuizada por ADRIANO MENDES SAMPAIO (CPF Nº 621.384.052-49) em face do Estado do Pará, cujo objeto da demanda consiste na reintegração do Autor aos quadros da Polícia Militar do Estado do Pará, que, apesar de ter obtido efeito suspensivo no agravo de instrumento interposto pelo Estado, no mérito, foi julgado prejudicado em razão da superveniência da sentença. A sentença JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para anular o Ato Administrativo que excluiu o Policial Militar. Com isso, conforme a Decisão deve ser mantida a mesma lotação de origem do militar, com pagamento dos salários atrasados a partir da exoneração, tendo em vista que HOUEVA RATIFICAÇÃO DA LIMINAR ANTERIORMENTE DEFERIDA E A APELAÇÃO NÃO TEM EFEITO SUSPENSIVO (PAE Nº 2021/765233);